

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 744, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2017, considerando o disposto na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018 e considerando a NOTA nº 01261/2018/CONJUR-MEC/CGU/AGU, exarada nos autos do Processo nº 23000.030840/2017-59, bem como o Parecer SERES/DISUP/CGMES, constante do Processo e-MEC nº 201715303, em cumprimento da decisão judicial proferida na Ação nº 1002916-92.2018.4.01.0000, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdades Integradas Padrão - FIP Guanambi (código e-MEC 22104), localizada à Avenida Governador Waldir Pires, nº 215, Bairro: Santa Catarina, no município de Guanambi, estado da Bahia, mantida pela Sociedade Padrão de Educação Superior LTDA - CNPJ nº 03.273.660/0001-34 (código e-MEC 1040), com sede à Avenida Professora Aída Mainartina Paraíso, nº 80, Bairro: Ibituruna, Município de Montes Claros/MG.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 149, de 03.08.2018, Seção 1, página 22)